

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VERA CRUZ
COMPEI
ATA do Plenário Nº 186

Às oito horas do dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Vera Cruz, virtualmente, na plataforma Google Meet, estando presentes os seguintes conselheiros, conforme o registro no livro de presenças: Rosana Marisa de Lara, Cláudia da Luz Ramos Zacouteguy, Iris Lenz Ziani, Elli Maria Loebens e sua suplente Iraci da Silva Sehnem, Efali Regert, Edla Becker Bartz, Inadjara Hickmann e Marcio Hoesker. A presidente, saudou os presentes e deu início a reunião. Após, foi realizada a leitura da ata nº185/2020. A mesma foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, Rosana explana sobre o parecer realizado, referente a LAR DA ESPERANÇA, que novamente analisada a documentação, verificou-se inconsistências. Após explanação, os conselheiros concordam em sugerir que a referida complemente e adéque a documentação, conforme as insuficiências citadas no parecer, até o dia 15 de janeiro de 2021. De imediato, os conselheiros conversam sobre agendar uma reunião com as ILPIs em janeiro, para estabelecer data de entrega de documentação para o registro do próximo ano, e complementação ainda para o ano de 2020, para aquelas que não conseguiram efetuar a renovação do registro. Cláudia coloca que já foi pautado nas reuniões, a necessidade de complementação da documentação, então concorda com o agendamento o mais breve possível. A presidente explana que reunindo-as no mês de janeiro e salientado todos os pontos necessários, não haverá inconsistências para entrega dos documentos em 2021. Ainda se prontifica em se reunir com as ILPIs, e sugere explicitar as mesmas que não haverá aberturas após o prazo estabelecido de entrega. Em seguida, a presidente explana sobre a situação da Viver Bem, que não entregou novas documentações e não se fez presente nas convocações realizadas. Além disto, há informações de nova filial, que não foi informada oficialmente ao conselho. Logo, a presidente questiona se os conselheiros preferem convocar a reunião imediatamente ou aguardar até janeiro com as demais. Inadjara opina que seria importante agendar o quanto antes. Os conselheiros conversam e concordam em convocar novamente a Viver Bem, ainda em dezembro. Iris lembra que a mesma sempre apresenta inviabilidades de comparecimento. A presidente opina que se a mesma não comparecer, ficará constado a não prontidão desta e aguardarão a reunião que será realizada em janeiro com todas presentes. Sendo assim, a reunião com a supracitada será sugerida para acontecer dia 22 de dezembro. Por conseguinte, os conselheiros conversam sobre constar na Declaração da Entidade do percentual estabelecido com o idoso para utilização no custeio da entidade, da Lar da Esperança a palavra “reter”, quando na verdade não é a entidade que retém os 70% e entrega 30% ao idoso, mas sim, o idoso recebe 100% e destina 70% a entidade. Além do mais, este documento nem foi entregue assinado. Prosseguindo, Iris sugere que seja providenciada uma deliberação do conselho, cancelando os registros das entidades que não efetuaram a renovação. A presidente sugere que façam uma resolução explanando que se em dois anos não houver renovação do registro, automaticamente este será cancelado. Ainda sugere que conste na resolução que as entidades que não se manifestarem no prazo de trinta dias, também terão seus registros cancelados. Iris exemplifica um município que elaborou uma documentação em relação a isto. As conselheiras conversam sobre a divulgação e a necessidade de constarem os CNPJs e números de inscrições de cada, para que as mesmas se sintam intimadas. Rosana também coloca, que poderão consultar o jurídico do município, para orientações. Contudo, fica elaborada resolução, que dispõe sobre a concessão de registro e inscrição das entidades no COMPEI, constando que as entidades que não regularizarem a documentação conforme previsto, até o dia 15 de janeiro de 2021, estarão sujeitas

sob pena de cancelamento definitivo de registro. A mesma ainda cita especificadamente as entidades que não estão com a concessão do Registro e Inscrição no COMPEI regularizada. Na sequência, Iris explana que analisou a prestação de contas dos recursos destinados a pessoa idosa das ILPIs, e não verificou nenhuma inconstância, conseqüentemente, não vendo óbice a aprovação. Tendo isto, os conselheiros, decidem aprovar a prestação de contas referente a utilização dos recursos do FUNDO Municipal da Pessoa Idosa do Município de Vera Cruz para a pessoa idosa das ILPIs, num montante de R\$ 3.802,18 (três mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), beneficiando 70 pessoas idosas, conforme Resolução COMPEI nº 10/2020. De imediato, a presidente sugere que seja solicitado à Coordenadora, Gabriela, informações sobre a utilização dos recursos oriundos da Resolução CEI-RS nº 05/2020, que era exclusivamente para atender as pessoas com 60 anos ou mais, emergencialmente às suas necessidades apresentadas a este conselho em abril do presente ano, pois é de interesse ter conhecimento sobre qual foi o valor utilizado do recurso recebido para aquisição dos itens. Logo, Rosana questiona se há um levantamento das pessoas cadastradas a receber e quantos idosos foram beneficiados. Claudia concorda e coloca que é necessário verificar se existe o levantamento, mas conta que há poucas semanas, as distribuições ainda estavam acontecendo. Rosana diz que entende ter abrangido um número significativo devido ao valor, mas é preciso verificar além do número de idosos atendidos, onde a maioria estaria localizada. Rosana ainda questiona qual é o número de idosos no município. Claudia informa que na assistência é possível realizar o levantamento dos que recebem BPC, mas além disto, precisaria verificar na Secretaria de Saúde ou nos dados do IBGE. Posterior a isto, Iris explana que as denúncias que destinam ao COMPEI, que seguem as mesmas. Ainda conta que observou-se que muitos idosos buscaram a renovação do cartão de estacionamento do idoso. Rosana sugere analisar na planilha se as denúncias estão aumentando ou diminuindo. Iris responde que desde junho do ano em curso, se possui a relação na planilha, mas antes disto, somente nas atas. Rosana concorda e sugere continuar com o preenchimento regular da planilha, e relacionar periodicamente se as denúncias estão em faixa crescente ou decrescente e quais as categorias que possuem maior demanda. Logo, Claudia se disponibiliza a encaminhar um relatório anual do CREAS e ressalta que o número mais expressivo é sempre por negligência. A presidente concorda. Iris também sugere verificar no site da Secretaria da Segurança Pública, se há registros de casos com idosos na polícia. Claudia concorda em verificar. Em seguida, os conselheiros conversam sobre a elaboração do plano. A presidente sugere que na próxima reunião, destinem maior atenção nos assuntos prioritários que demandam elaboração, como o plano. Por fim, os conselheiros desejam as boas festas de fim de ano e ressaltam que no próximo ano, deverão planejar o dia do idoso, tanto se for presencial como virtual, e a conferência caso ela for acontecer. A reunião com as ILPIs, fica agendada para dia 21 de janeiro e a próxima reunião ordinária, fica prevista para acontecer dia 28 de janeiro, ambas presencialmente, mas com a possibilidade de participação no formato virtual para os conselheiros que preferirem. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se a presente ata. Após lida e aprovada será assinada por mim Secretária, pela presidente deste Conselho e demais conselheiros. Vera Cruz 17 de dezembro de 2020.